Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

~~Requerimento~~ INDICAÇÃO Nº 94/94 Proc.

AUTOR: Massao Hayashi

ASSUNTO: Conselho Municipal de Saúde

Encaminhe-se
04-04-94

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa, um Projeto de Lei, alterando a redação do artigo 3º "caput", da Lei nº 1468/91, devido não existir paridade - entre os representantes governamentais e usuários.

Passaria a ter, a seguinte redação:

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Saúde, será integrado por representantes dos órgãos do Poder Público, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários.

a) - 01 (um) representante do Poder Executivo;
b) - 01 (um) representante do Poder Legislativo;
c) - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde;
d) - 01 (um) representante dos profissionais de Saúde;
e) - O Diretor Municipal de Saúde;

f) - 01 (um) representante das instituições hospitalares sem fins lucrativos;
g) - 01 (um) representante dos Sindicatos de Pompéia;
h) - 01 (um) representantes dos Clubes de Serviço;
i) - 01 (um) representantes das Asseciações de Bairro;
j) - 01 (um) representante das Entidades Assistenciais filantrópicas.

PROTOCOLO
17.666
04/04/94
Diretor de Secretaria

Sala das Sessões,
04 de abril de 1994
Massao Hayashi